

REQUERIMENTO PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PESSOA FÍSICA

Parte A

INSTRUÇÃO PARA PUBLICAÇÃO	
Preenchimento do Formulário <ol style="list-style-type: none">1. Parte B2 – A vaga cuja lotação seja no Escritório UNESCO ou Antena deve ser conduzida pelo Setor de Recursos Humanos.2. Parte B3 – O edital cujo projeto seja financiado pela iniciativa privada, Programas Regulares e/ou Fitoca, não tem a obrigatoriedade de publicação em jornal.3. Parte B3 – Para efeito de economicidade das publicações, existe a possibilidade de utilizar Chamada no jornal para publicação em jornal. Este deverá informar o site em que o Edital esteja publicado.4. Parte B4 – Deve ser informado o jornal que deseja que o edital seja publicado. O orçamento será apresentado de acordo com as indicações em jornal.5. Parte C1 – No endereço eletrônico da UNESCO/Brasília existe a opção de informar outro site onde o edital completo seja publicado.6. Parte C2 – Os nove itens do edital completo devem ser preenchidos de forma objetiva e clara.7. Parte C2 – Ao final do primeiro perfil existe a possibilidade de incluir novos perfis. Deve-se, portanto, repetir os mesmos itens constantes no primeiro.	Processo de Aprovação e Publicação <ol style="list-style-type: none">1. Preenchido o formulário, este deve ser enviado eletronicamente ao Oficial de Projetos para avaliação do conteúdo.2. Sendo aprovado o conteúdo do edital, o(a) Oficial de Projetos encaminha para o Setor de Licitação e Contratos, pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br, para apreciação final do documento e recolhimento do orçamento.3. O orçamento é submetido pelo Setor de Contratos ao Oficial de Projetos e ao Projeto para aprovação da despesa.4. Aprovado o orçamento, o edital é publicado no jornal e respectivamente no site da UNESCO/Brasília.5. Demais dúvidas sobre o preenchimento do formulário e o processo de aprovação e publicação, procurar pelo e-mail gcontratos@unesco.org.br ou telefone 61-2106-3586.

Parte B

B1 – Contato	
Código do Projeto: 914BRZ1155	Nome do Oficial de Projetos: Lorena de Sousa Carvalho
Responsável pelo edital no Projeto: Marli Francisco Guirra do Amaral	
Telefone de contato: (61) 2022 9117	E-mail: marliamaral@mec.gov.br
B2 – Onde estará lotado o(a) consultor(a) contratado(a)?	
<input type="checkbox"/> a) No Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> d) Em sua residência
<input type="checkbox"/> b) No Escritório da UNESCO	<input type="checkbox"/> e) Outros
<input type="checkbox"/> c) No Escritório Antena	
B3 – Como deseja publicar o edital?	
<input type="checkbox"/> 1. Edital Resumido em jornal e Edital Completo no site da UNESCO*	
<input type="checkbox"/> 2. Edital Completo em jornal e no site da UNESCO*	
<input checked="" type="checkbox"/> 3. Edital Completo somente no site da UNESCO*	
* Todo Edital será publicado no site da UNESCO. O parceiro tem como opção utilizar outros sites para divulgação.	

B4 – Defina o(s) jornal(is) que deseja publicar o edital. O orçamento será apresentado mediante consulta da empresa de Publicidade Legal.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Diário Oficial da União | <input type="checkbox"/> PARAÍBA - Correio da Paraíba |
| <input type="checkbox"/> ACRE - A Gazeta | <input type="checkbox"/> PARANÁ - Gazeta do Povo |
| <input type="checkbox"/> ALAGOAS - Gazeta de Alagoas | <input type="checkbox"/> PERNAMBUCO - Jornal do Comércio |
| <input type="checkbox"/> AMAPÁ - Jornal do Dia | <input type="checkbox"/> PIAUI - Meio Norte |
| <input type="checkbox"/> BAHIA - A Tarde | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - O Globo |
| <input type="checkbox"/> CEARÁ - Diário do Nordeste | <input type="checkbox"/> RIO DE JANEIRO - Jornal do Brasil |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Correio
Braziliense | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO SUL - Zero Hora |
| <input type="checkbox"/> DISTRITO FEDERAL - Jornal de Brasília | <input type="checkbox"/> RIO GRANDE DO NORTE - Tribuna do Norte |
| <input type="checkbox"/> ESPÍRITO SANTO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> RONDÓNIA - O Estadão |
| <input type="checkbox"/> GOIÁS - O Popular | <input type="checkbox"/> RORAIMA - Roraima Hoje |
| <input type="checkbox"/> MARANHÃO - O Estado do Maranhão | <input type="checkbox"/> SANTA CATARINA - Diário Catarinense |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO - A Gazeta | <input type="checkbox"/> SÃO PAULO - Estado de São Paulo |
| <input type="checkbox"/> MATO GROSSO DO SUL - Correio do
Estado | <input type="checkbox"/> SERGIPE - Jornal da Cidade |
| <input type="checkbox"/> MINAS GERAIS - Estado de Minas | <input type="checkbox"/> TOCANTINS - Jornal de Tocantins |
| <input type="checkbox"/> PARÁ - O Liberal | <input type="checkbox"/> Outros: |

B5 – Data da veiculação do edital no site: 29/05/2024 a 06/06/2024

Parte C

C1 – Edital Resumido

**Contrata
Consultor na
modalidade Produto**

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 02/2024 - PUBLICAÇÃO

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo>

Os interessados deverão enviar o currículo do dia **29/05/2024** até o dia **06/06/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de arquivos e as confirmações dentro do prazo.

O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.

Contratação de Consultor na Modalidade Consultor Individual

Publicação de 1 (um) perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Educação, cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo>.

Objetivo da Consultoria: Contratação de consultoria especializada para desenvolvimento de estudos subsidiários ao processo de construção e implementação, em Regime de Colaboração, das políticas educacionais da SECADI, a partir do estabelecido na Constituição Federal, na Lei de Diretrizes e Bases da Educação e no Plano Nacional de Educação.

PROJETO 914BRZ1155 EDITAL Nº 02/2024 – PUBLICAÇÃO

Perfil: Consultor Técnico

Nº de vagas: 1 (uma);

3. Qualificação educacional:

Obrigatório:

- Graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.
- Mestrado em Educação.

4. Experiência profissional:

Obrigatório:

- Experiência profissional mínima de 08 (oito) anos em atividades de gestão da educação básica em redes públicas de ensino.

5. Habilidades e competências:

- Conhecimento acerca da Legislação da educação básica.
- Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.
- Conhecimento sobre o pacto federativo na educação.

6. Atividades:

Atividades a serem desenvolvidas para elaboração dos Produtos:

Atividade 1.1: Planejar o processo de elaboração do Marco Referencial de Equidade na Educação, definindo objetivos claros para o Marco Referencial, um cronograma detalhado com prazos para cada etapa do processo e identificando os principais especialistas e representantes da sociedade civil a serem envolvidos no processo.

Atividade 1.2: Realizar reuniões e consultas com a equipe da SECADI, especialistas e representantes da sociedade civil para coletar suas contribuições, sistematizando e cotejando as informações coletadas com as normas legais e infralegais relacionadas à diversidade e equidade na educação, além de identificar áreas de convergência e divergência entre as contribuições recebidas e as normas existentes.

Atividade 1.3: Elaborar uma proposta do Marco Referencial de Equidade na Educação com base nas contribuições recebidas e análise das normas legais, garantindo que a proposta reflita os princípios de equidade e diversidade na educação assumidos pela SECADI.

Atividade 1.4: Manter comunicação constante com a equipe técnica da SECADI para garantir alinhamento e ajustes necessários ao longo do processo, agendando reuniões periódicas para acompanhamento dos trabalhos e para apresentações intermediárias do progresso do documento em construção.

Atividade 2.1: Coletar contribuições da equipe da SECADI, de especialistas e representantes de movimentos da sociedade civil, sobre os indicadores de equidade existentes e seus respectivos parâmetros e critérios de qualidade. Esses elementos servirão de suporte para a criação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e planos educacionais alinhados ao Marco Referencial de Equidade na Educação.

Atividade 2.2: Desenvolver um documento detalhado que apresente os indicadores de equidade escolhidos, bem como seus parâmetros e rubricas de qualidade, justificando cada seleção. Identificar as fontes e autorias e, se for o caso, possíveis lacunas nos indicadores escolhidos, que podem requerer desenvolvimento adicional posterior por parte da SECADI.

Atividade 2.3: Participar de reuniões remotas, de acordo com a necessidade, com a equipe técnica da SECADI para acompanhamento dos trabalhos e apresentações intermediárias.

Atividade 2.4: Preparar propostas de contratação de especialistas para eventuais necessidades de elaboração de notas técnicas sobre os indicadores selecionados e para o desenvolvimento adicional de parâmetros e critérios.

Atividade 3.1: Sistematizar os modelos possíveis de redes de apoio técnico envolvendo estados e municípios, relacionando-as aos principais programas implementados e em curso do MEC.

Atividade 3.2: Coletar contribuições da equipe da SECADI, de especialistas e representantes de movimentos da sociedade civil, sobre modelos possíveis de rede de apoio técnico descentralizada, com ênfase na promoção de políticas educacionais equitativas que busquem a garantia do direito à educação para todos a partir do Marco Referencial e seus indicadores de qualidade.

Atividade 3.3: Participar de reuniões remotas, de acordo com a necessidade, com a equipe técnica da SECADI para acompanhamento dos trabalhos e apresentações intermediárias.

Atividade 3.4: Elaborar documentos propositivos para a discussão e validação da rede de apoio técnico descentralizada com diferentes atores.

7. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1 – Formulação de um Marco Referencial de Equidade na Educação: documento construído a partir das atuais normas de diversidade e equidade e em diálogo com especialistas e movimentos da sociedade civil.

Produto 2 – Elaboração de um documento técnico contendo uma seleção de indicadores de equidade existentes (acompanhados de seus respectivos parâmetros e rubricas de qualidade) e sugestões para eventuais indicadores a serem desenvolvidos, para complementar o Marco Referencial de Equidade na Educação. Os indicadores deverão compor orientação para concepção, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e planos educacionais.

Produto 3 – Elaboração de proposta de rede de apoio técnico descentralizada para fortalecer a capacidade estatal dos sistemas e redes de ensino subnacionais, com ênfase na promoção de políticas educacionais equitativas que busquem a garantia do direito à educação para todos, tomando como base a utilização do Marco Referencial de Equidade na Educação e seus respectivos indicadores.

8. Local de Trabalho: Território Nacional.

9. Duração do contrato: 11 (onze) meses

TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Qualificação e Experiência				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua Formação Acadêmica Superior na área de Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas, com diploma reconhecido pelo MEC.	[100%] 10 pontos: especialização em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. [70%] 7 pontos: graduação em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas.	10
		É <u>obrigatório</u> que possua Mestrado em Educação.	[100%] 20 pontos: doutorado em Ciências Humanas ou Ciências Sociais Aplicadas. [70%] 14 pontos: mestrado em Educação.	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> que tenha experiência profissional mínima de 8 (oito) anos em atividades de gestão da educação básica em redes públicas de ensino.	[100%] 40 pontos: 15 anos ou mais de experiência [80%] 32 pontos: 8 anos a 15 anos de experiência	40
3	Habilidades e competências	Conhecimento acerca da Legislação da educação básica.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento sobre programas e ações da SECADI.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
		Conhecimento sobre o pacto federativo na educação.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [50%] 5 pontos: Boa evidência de que atende ao requisito. [0%] 0 pontos: não atende ao requisito.	10
TOTAL DE PONTOS			100	

Os interessados deverão enviar o currículo em formato PDF ou Word (não será aceito nenhum tipo de link ou compartilhamento em nuvem) do dia **29/05/2024** até o dia **06/06/2024** no MODELO PADRÃO (anexo disponível em www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>) para o e-mail ugpsecadicv@mec.gov.br, indicando, obrigatoriamente, o número do Edital e o Projeto, sob pena de desclassificação.

O Edital estará disponível no site <http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo> - Vagas em Projetos da UNESCO no BRASIL e no site do MEC www.gov.br/mec - Centrais de Conteúdo – Editais - <https://www.gov.br/mec/pt-br/centrais-de-conteudo/editais>.

O Ministério da Educação não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas, erros e outros fatores de sistemas ou computadores que impossibilitem a candidatura, a entrega de documentos, confirmações etc. dentro do prazo. O candidato que desejar interpor recurso no âmbito deste

Processo Seletivo deverá encaminhar e-mail para ugpsecadicv@mec.gov.br, das 9h do primeiro dia às 18h do segundo dia, ininterruptamente, a contar do dia subsequente à divulgação do resultado enviado por e-mail aos candidatos.

De acordo com o Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020 fica vedada a contratação de consultor de organismo internacional para prestação de serviços no MEC, sendo familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança de direção, chefia ou assessoramento. Parágrafo Único. A Unidade responsável pela contratação deverá exigir do consultor, antes da entrada em exercício no MEC, o preenchimento da Declaração de Vínculo Familiar.